

**EDITAL CDTO/BP 01/2012**

---

ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA NO 1º SEMESTRE DE 2012

---

O Coordenador do Curso de Direito do *Campus* Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, em conformidade com a Resolução CONSEPE 42/2008, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, até o dia 03 de fevereiro de 2012, as inscrições para alunos regularmente matriculados e interessados em candidatar-se ao Exame de Proficiência nas disciplinas descritas no quadro anexo, do Curso de Direito do *Campus* Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

**§ 1º** Os candidatos deverão protocolar, na Central de Atendimento do *Campus*, requerimento, inscrevendo-se na respectiva disciplina, recolhendo a taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina.

**§ 2º** O aluno reprovado na disciplina não pode ser submetido a Exame de Proficiência referente àquela disciplina de reprovação.

**§ 3º** O aluno pode ser submetido uma única vez, por disciplina, ao Exame de Proficiência.

**Art. 2º** O Exame de Proficiência será possível ao candidato que comprovar:

- I. experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- II. ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tais no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou
- III. ter residido no exterior ou possuir certificados de cursos, no caso de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

**Parágrafo único.** Cabe à Coordenação do Curso emitir parecer no requerimento protocolado pelo candidato sobre a aceitação de documentação que comprove a sua proficiência, habilitando-o ou não a prestar o Exame.

**Art. 3º** Os conteúdos referentes às disciplinas passíveis de Exame de Proficiência serão entregues 02 (dois) dias após a inscrição, na Central de Coordenação de Cursos.

**Parágrafo único.** As informações referentes ao dia, horário, local da prova encontram-se anexadas a este edital.

**Art. 4º** Cabe à Banca Examinadora, composta por dois professores designados pela Coordenação de Curso, submeter o candidato a uma avaliação escrita, oral ou prática sobre o conteúdo da disciplina.

**§ 1º** Será considerado proficiente o aluno que obtiver como média nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos ou conceito equivalente.

**§ 2º** O aluno que se ausentar no dia da prova estará automaticamente reprovado no Exame de Proficiência.

**Art. 5º** Os resultados serão publicados a partir do dia 17 de fevereiro de 2012.

**Parágrafo único.** Não cabe recurso da decisão da Banca Examinadora.  
Publique-se.

Bragança Paulista, 16 de janeiro de 2012.

*Prof. Claudio José Franzolin*

**Coordenador do Curso de Direito – Campus Bragança Paulista**

**ANEXO – CURSO DE DIREITO**

<b>Currículo</b>	<b>Código/Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Data do Exame</b>	<b>Horário e Local</b>
0001-B	GR00363 – Estudo da Formação da Sociedade Contemporânea	68h/a	10/02/2012	21h05 às 22h45 Local a definir
0001-B	GR00394 – Filosofia	68h/a	09/02/2012	19h10 às 20h50 Local a definir
0001-B	GR00556 – Leitura e Produção de Textos I	68h/a	09/02/2012	19h10 às 20h50 Local a definir
0001-B	GR00557 – Leitura e Produção de Textos II	68h/a	09/02/2012	21h05 às 22h45 Local a definir